



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 786//2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra da **REFORMA NOVA CASA DE PASSAGEM**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.665 de outubro de 2021.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16/05/2024**, às **09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a execução de obra de **REFORMA NOVA CASA DE PASSAGEM**, com área de 429,06m², num valor total de R\$ 279.365,91 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) e a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, minuta de contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao presente edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitada a informação por meio do seguinte endereço de email: pregao@encruzhadadosul.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.4. Atestado de visita do local da obra fornecido pelo Município de ENCRUZILHADA DO SUL.

3.4.1 A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa legalmente habilitado, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita. A visita técnica ao local da reforma deverá ser realizada até o dia anterior a reunião de abertura dos envelopes, mediante prévio agendamento pelo número de telefone (51) 3733 1180 (Secretaria de Planejamento), de forma que um profissional do setor de engenharia do Município de ENCRUZILHADA DO SUL irá acompanhar ao local;

3.4.2. O atestado de visita técnica acima previsto poderá ser substituído por declaração firmada pelo responsável legal da licitante ou pelo responsável técnico da mesma, declarando ter pleno conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme modelo do Anexo VI, deste Edital;

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes – Modelo de Proposta Comercial e de planilha com indicação dos quantitativos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) se o licitante for pessoal natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Encruzilhada do Sul, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

Índice de Liquidez Corrente $ILC = AC / PC$ Índice mínimo exigido: 1,00	Índice de Liquidez Geral $ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$ Índice mínimo exigido: 1,00
Índice de Endividamento Geral $IEG = (PC + PELP) / AT$ Índice máximo exigido: 1,00	Índice de Liquidez Instantânea $ILI = (AD / PC)$ Índice mínimo exigido: 0,05

Onde:	▪ AC = Ativo Circulante ▪ AD = Ativo Disponível ▪ PC = Passivo Circulante ▪ ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo ▪ PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo ▪ AT = Ativo Total
▪ ILC = Índice de Liquidez Corrente ▪ ILG = Índice de Liquidez Geral ▪ IEG = Índice de Endividamento Geral ▪ ILI = Índice de Liquidez Instantânea	

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a)** apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços;
- b)** Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA do estado de origem e no momento da assinatura do contrato fica a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Estado do Rio Grande do Sul.
- c)** certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.5 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO

5.6.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.2. A substituição referida no item 5.6.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7.3. A Habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a não remessa dos documentos acarretará na inabilitação dos mesmos

6. GARANTIA DE PROPOSTA.

6.1 Não será exigida apresentação de garantia na proposta

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

9.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, A administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

9.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

9.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio www.portldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.6. A regra prevista no item 15.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea “a” do item 15.5.

16. DAS GARANTIAS

16.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

16.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 16.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

16.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas adensadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município, especialmente designado.

17.6. A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pelo Município, para representá-la na execução do contrato.

17.7. O preposto da contratada deverá ser, no caso de licitação de obra, profissional legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obra ou serviço similar ao do objeto da presente licitação.

17.8. É obrigatório à **empresa contratada para executar a obra** manter o Diário de Obras preenchido diariamente onde ficará registrado o andamento dos trabalhos, o clima e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do **responsável técnico da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul** e da **fiscalização**. Este diário deve estar sempre atualizado e assinado pelo fiscal e pelo engenheiro responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

17.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.10. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

17.11. A licitante assume inteira a expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.12. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularidade e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

17.13. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações e serviços a que está obrigada, por força do contrato, sem prévio assentimento escrito do contratante.

17.14. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

17.14.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 (cinco) dias da comunicação escrita da contratada;

17.14.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

17.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17.16. Salvo disposição em contrário, constante do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correm por conta da contratada.

17.17. O contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A empresa vencedora do objeto firmará contrato com o Município, conforme minuta constante do Anexo I, deste Edital, para execução da respectiva reforma objeto da presente licitação *o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

é de 06 (seis) quinzenas, com início da contagem do prazo a partir da data da emissão da ordem de início dos serviços, podendo haver prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 111 da Lei n.º 14.133/21, e também quando houver necessidade e interesse da Administração Municipal, desde que preenchidos os requisitos legais.

18.2. Os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período.

18.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 05.01/1044/44905199.

20. DO REAJUSTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

20.1. OS valores objeto da contratação decorrente do processo licitatório serão reajustados com base no índice do IPCA, a contar da data do orçamento estimado.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto licitado será recebido:

21.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

21.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contrato.

21.5. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

21.6. o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção do Pavilhão do Parque dos Olivais, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

-
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

21

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Encruzilhada do Sul, 09 de abril de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

PEDRO FLORISBAL MACHADO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE REFORMA EM CASA PASSAGEM

CASA DE PASSAGEM

R\$ 279.365,91

ENCRUZILHADA DO SUL
2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Eng. Civil Leonardo Rosa Moraes

Responsável Técnico

Laísa Richardt

Sec. Municipal de Pavimentação Habitação e Infraestrutura

Alessandro Mendes da Silveira

Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Benito Fonseca Paschoal

Prefeito Municipal

ENCRUZILHADA DO SUL
2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Execução de reforma

Local da Obra: Rua Nestor Moura Jardim

Descrição: Execução de uma reforma para melhoria de edifício de forma a atender os projetos conforme a sua necessidade.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul / RS

Endereço: Avenida Rio Branco - nº 261

Responsável técnicos: Eng. Civil Leonardo Rosa Moraes - CREA RS 260751.

Área Total da Reforma: 429,06 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos necessários para a execução do projeto de reforma de um edifício localizado na Rua Nestor Moura Jardim, visando a melhoria do local. A reforma consiste na execução de paredes divisórias em alvenaria com blocos de vedação, execução de cobertura com telhas de fibrocimento, instalação de aberturas e adequações na parte elétrica e hidráulica.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da **empresa contratada para executar a obra** todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

A **empresa contratada para executar a obra** deverá providenciar uma equipe com, pelo menos, um encarregado geral (mestre de obra, 5 horas diárias) e um técnico de segurança do trabalho (2 horas mensais), habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução, prezando pela segurança e bom andamento da obra.

É obrigatório à **empresa contratada para executar a obra** manter o Diário de Obras preenchido diariamente onde ficará registrado o andamento dos trabalhos, o clima e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do **responsável técnico da prefeitura municipal de Encruzilhada do Sul** e da **fiscalização**. Este diário deve estar sempre atualizado e assinado pelo fiscal e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

pelo engenheiro responsável. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Adendo pronto e assinado.

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e do memorial descritivo, aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e do executor dos Serviços.

A **contratante** poderá exigir da **empresa contratada para executar a obra**, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras.

A **empresa contratada para executar a obra** deverá fornecer, antes do início dos serviços, uma relação com o nome e atribuição de todos os funcionários que irão participar da execução da obra, bem como a cópia da carteira de trabalho destes, de forma a comprovar seus vínculos empregatícios.

CANTEIRO DE OBRAS

Serão de responsabilidade da **empresa contratada para executar a obra** todas as despesas e providências relativas à ligação provisória de energia elétrica, hidráulicas e sanitárias para o canteiro de obras e utilização durante o tempo que durar a obra, até o recebimento provisório desta. A limpeza e manutenção do canteiro serão de responsabilidade da **empresa contratada**. A **empresa contratada** deverá solicitar e definir junto à **fiscalização** local único para instalação da ligação provisória de energia elétrica.

Quaisquer itens do canteiro de obras que não constem na planilha orçamentaria, deveram ser tratados com a **fiscalização** e não poderão ser aditivados no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A **empresa contratada para executar a obra** deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela **fiscalização**, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas. Os funcionários deverão usar EPI fornecido pela **empresa contratada para execução da obra**.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A sinalização das obras deverá ser previamente solicitada junto à Prefeitura Municipal e é de responsabilidade da **empresa contratada para executar a obra** garantir que, durante a execução dos serviços, os equipamentos de sinalização se mantenham posicionados de forma a garantir a segurança do local. Deverão ser utilizados na sinalização, cavaletes, placas de alerta, telas, ou qualquer equipamento que venha a garantir a integridade da obra, dos trabalhadores e dos cidadãos.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Ficará a cargo da empresa contratada para executar os serviços, o fornecimento dos materiais aplicados em obra e de toda mão de obra, excluindo os casos em que for determinado neste memorial que a Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul fará o fornecimento.

LIMPEZA E REMOÇÃO DA CAMADA VEGETAL

A empresa contratada deverá executar toda a etapa de remoção da camada vegetal do local onde será executado a área externa do reforma.

A remoção do material proveniente dessa limpeza da camada vegetal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

será por conta da contrada.

REMOÇÃO DE ENTULHOS E MATERIAL EXCEDENTE

A empresa contratada será responsável por remover os entulhos proveniente das demolições, para isso esta previsto os itens 2.14 e 2.15 da planilha orçamentária.

ESCAVAÇÕES

As escavações necessárias serão realizadas pela empresa contrada, conforme previsto na planilha orçamentária.

Na escavação para a execução das paredes internas, deverá ser executada uma abertura de vala de 0,40 cm de largura e 0,30 cm de profundidade.

Para as paredes externas a vala deverá ter 0,40 cm de largura e 0,35 cm de profundidade. Onde serão executados os pilares, a vala terá ter 0,50 cm de profundidade.

PILARES, CINTAS E OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS

A empresa contratada deverá fornecer o material e a mão de obra para execução de todos os elementos.

No local que serão executados os pilares, deverá ser executado um bloco de concreto nas dimensões de 44 x 35 cm com 30 cm de altura que terá malha de aço CA-50 de 10 mm de diâmetro, com espaçamento de 10 cm, conforme projeto, cobrimento de 30 mm.

Amarrado nestes blocos, deverão ser executado pilares de concreto armado na dimensão de 15x24 cm, conforme projeto. A armadura desses pilares consiste em 4 barras de 10 mm, o cobrimento deverá ser de 25 mm de concreto.

Os estribos serão de aço CA-60 de 5 mm de diâmetro com espaçamento de 15 cm. Na parte inferior de cada pilar, o armadura deverá ter uma dobra de 10 cm de comprimento, conforme projeto, de forma que fique amarrada à armadura do bloco de fundação. Da mesma forma na parte superior, para a amarração na armadura da cinta de amarração superior.

Os pilares deverão ser concretados antes da execução da alvenaria, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

que possibilite a fixação da tela de amarração entre o pilar e a parede.

Nos pilares externos que ficam nos locais onde será executado telhado de uma água, deverão ser deixada, no momento da concretagem, duas esperas na parte superior. Essas esperas terão 35 cm de comprimento acima do pilar e serão de vergalhão de aço CA-60 de 4,2 mm de diâmetro, devendo ser engastada 20 cm no pilar.

Para as paredes internas, será executado um lastro de concreto magro de espessura de 10 cm e largura de 20 cm. O traço esta especificado na planilha orçamentária.

Para as paredes externas, será executado um lastro de concreto magro de espessura de 10 cm e largura de 20 cm. O traço esta especificado na planilha orçamentária. Sobre este lastro será executada uma sapata com pedra grês, devendo ter três fiadas de pedra, assentadas com argamassa de assentamento mista de cimento, cal e areia, conforme traço da planilha orçamentária. As juntas de assentamento deverão ter 2 cm de espessura.

Para os vãos que receberão esquadrias, esta previsto a execução de vergas e contravergas. Elas deverão ser armadas com aço CA-60 de 5 mm de diâmetro, duas barras na parte inferior. Tanto a verga quanto a contraverga deverão ter altura de 20 cm e passar 30 cm para cada lado da extremidade da abertura da esquadria sempre que possível. A armadura deverá ter um cobrimento mínimo de 25 mm.

Todas as paredes, exceto as que terão altura de 90 cm, deverão ter uma cinta de amarração na parte superior destas. Esta cinta será armada com 4 barras de aço CA-50 de 8 mm de diâmetro e terá dimensão de 14 x 10 cm.

O concreto de todos os elementos poderá ser executado em betoneira.

ALVENARIA

As paredes internas serão executadas com blocos cerâmicos de vedação de 11,5x19x19 e argamassa de assentamento mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8 e dos suportes para as luminárias, deverão ser construídas em alvenaria de vedação com tijolos maciços de 5x10x20 cm assentados com juntas amarradas com argamassa com traço 1:2:8 com preparo mecânico em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

betoneira.

A alvenaria deverá ser fixada nos pilares utilizando pino de aço e tela de aço, conforme previsto na composição da alvenaria. As paredes devem ficar no esquadro e devidamente aprumadas, com tolerância de no máximo 0,5 cm fora de esquadro.

Os blocos utilizados não podem apresentar nenhum tipo de defeito, como trincas ou fissuras, apresentando bom estado de forma que não prejudique seu assentamento. O manuseio dos blocos de ser feito com precaução para evitar quebras e precisam apresentar as dimensões de 11,5x19x19.

ESQUADRIAS

As esquadrias devem ser fornecidas pela empresa contratada bem como o serviço de instalação das mesmas. As esquadrias devem ser instaladas de acordo com o projeto, sendo a quantidade, o tipo e o material conforme planilha orçamentária devendo ficar niveladas.

No acesso a cozinha será instalada uma porta de abrir tipo grade.

Na parte externa das janelas serão instaladas grades de proteção, o fornecimento e a instalação das mesmas será por conta da empresa contratada, conforme item 3.21 da planilha orçamentária. Esta grade será chumbada na alvenaria com argamassa mista de cimento e areia, devendo ser fixada nos quatro cantos da grade.

As janelas que serão instaladas serão do tipo basculante, metálica. As duas janelas da área externa são conforme modelo do projeto. As portas internas serão de madeira com dimensões conforme projeto. As portas externas serão de ferro ou alumínio.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Os revestimentos argamassados, deverão ser executados com espessura de 25 mm interno e interno com argamassa de preparo em betoneira, sendo que o quantitativo de chapisco e reboco, contempla todos as paredes a serem revestidas, sendo as paredes internas e externas novas. Todos os revestimentos devem ficar aprumados com as paredes, apresentando nos cantos 90° de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

ângulo.

Para o fechamento das valas onde foram executadas as paredes internas, após o reaterro das mesmas, está previsto a execução de um lastro de brita de 5 cm de espessura e sobre este, um contrapiso de 4 cm de espessura. Por fim, será revestido com piso cerâmico assentado com argamassa colante AC I, que deverá ficar rigorosamente no mesmo nível do piso já existente. As paredes externas serão executadas, na sua grande maioria em trecho que só existe camada vegetal. No trecho onde será removida a argamassa existente, após a conclusão das paredes, deverá ser preenchida a vala com brita e contrapiso argamassado. Também será revestido o piso com cerâmica nos locais onde serão removidas as churrasqueiras existentes.

Para o piso externo está previsto a execução de um lastro de brita de espessura de 5 cm e um contrapiso de espessura de 4 cm, traço 1:4, na área indicada em projeto, onde não existe contrapiso.

Nos locais onde serão executadas as alvenarias internas e onde serão removidas as paredes das churrasqueiras, o forro existente deverá ser cortado em uma faixa de 30 cm de largura ao longo de todo o trecho que receberá alvenaria e após a conclusão da alvenaria, deverá ser refeito, colocando rodaforno em todos os cantos com parede, fixando o forro na estrutura do telhado já existente.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para as instalações elétricas, deverão ser instalados novos interruptores e tomadas. O local a ser instalado cada ponto, será indicado pelo fiscal da contratante no momento em que o serviço tiver condições de ser iniciado. Está previsto quantitativo de cabo que contemple todas as alterações que serão executadas.

Alguns pontos de iluminação deverão ser ligados em novos interruptores, visto que ficarão em novos compartimentos. Para a passagem dos cabos pela alvenaria, está previsto o uso de eletroduto rígido roscável, que será fixado na alvenaria com abraçadeira, não existindo corte e chumbamento.

Todos os materiais deverão ser fornecidos e instalados pela empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

contratada.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias consistem em subir duas saídas de água existentes nos banheiros indicados em projeto, de forma a aumentar a altura da saída de água em 30 cm, deixando um joelho com bucha de latão como espera para chuveiro.

Além disso, serão removidos os vasos existentes nestes mesmo banheiros e no local de cada um será instalado um ralo.

GUARDA ROUPAS

Conforme local indicado em projeto, serão executados em cada dormitório, um guarda roupa em alvenaria com bloco cerâmico estrutural de 14x19x39 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:1:6, preparada em betoneira, com lajes de concreto armado como divisórias horizontais.

Para o assentamento da alvenaria, será escavada uma vala da mesma forma que para as divisórias internas, e dentro desta executado um lastro de concreto magro com 10 cm de espessura e 20 cm de largura.

Sobre este lastro, deverá ser executada a alvenaria, conforme projeto, amarrando-a nos pilares já existentes com tela de aço. A tela deverá ser fixada a cada duas fiadas, ficando 10 cm fixada no pilar através de 2 pinos de aço e 20 cm sobre o blocos assentados, sendo sempre feita sobre a fiada que a tela fique sobre mais de um bloco. As paredes internas do guarda roupa ficarão recuadas 10 cm em relação as paredes externas para permitir a instalação das portas. No dois cantos externos da alvenaria deverá ser executado um graute, conforme item 8.6 da planilha orçamentária.

As lajes terão malha de tela Q-113 e espessura 8 cm de concreto. As lajes intermediárias, ficarão alinhadas com as paredes internas de forma que permita a instalação das portas do guarda roupa posteriormente.

Como já mencionado, serão instaladas portas de correr de alumínio sobre os três vãos de cada guarda roupa cujos trilhos não poderão ficar todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

alinhados entre si de forma que permita a abertura de duas portas ao mesmo tempo. A fixação da moldura na laje se dá primeiramente com a aplicação de selante e posteriormente com parafusos.

O revestimento externo dos guarda roupas serão com chapisco, reboco e pintura aplicada sobre o reboco. Na parte interna, além de chapisco e reboco, serão revestido com cerâmica todas as faces existentes.

PINTURA

Assim que a empresa for iniciar a etapa de pintura, ela **deve consultar a administração municipal**, via engenheiro da contratante, para a **escolha das cores** que serão utilizadas em cada elemento. Isto se aplica a todos itens, como mobiliários e equipamentos, por exemplo.

Os elementos que receberão pintura devem receber uma demão de fundo selador e duas demãos de tinta acrílica, conforme planilha orçamentária.

COBERTURA

A cobertura será executada nova em toda área indicada. Nos locais que possuem uma água, a estrutura será composta por trama de caibros de madeira de 6x12 cm, com espaçamento de um metro e estes serão chumbados ao menos 10 cm nas paredes existentes com argamassa e na outra extremidade ficarão sobre uma viga de madeira.

Sobre os caibros, serão colocadas terças de madeira de 6x12 com espaçamento de 80 cm.

Sobre os pilares externos será colocada uma viga de madeira de 6x16 cm. Para a instalação dessa viga, ela será furada na face de 6 cm, em dois locais, de forma que passe por estes furos, as esperas existentes nos pilares. Os vergalhões após inseridos na viga, serão dobrados, "abraçando" a viga e fixados com dois grampos em cada vergalhão. Quando necessário realizar emenda na viga, esta deverá ser feita sobre os pilares, sendo utilizada uma espera para cada viga.

Na área que o telhado será de duas águas, serão instaladas tesouras de madeira, chumbadas na alvenaria da mesma forma que os caibros. Sobre estas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

irão as terças espaçadas a cada 80 cm. A telha utilizada será de fibrocimento de 6 mm de espessura.

Em todo o contorno do telhado da área externa onde exista contato com a alvenaria existente, será instalado um rufo em chapa de aço galvanizado.

No telhado já existente, deverão ser colocadas terças e telhas nas áreas onde serão removidos os canos das churrasqueiras. Conforme indicado em projeto. Também existem reparos a serem executados em alguns pontos do telhado, totalizando 20 m². O quantitativo já contempla todos os serviços necessários.

FACHADA

Será realizada uma pequena revitalização da fachada do prédio da entrada principal.

Será realizada a pintura do guarda corpo existente na rampa de acesso e esta será revestida com pedra granítica, tipo miracema de dimensões 11,5x23 cm conforme item 9.4 da planilha orçamentária, assentada com argamassa mista de cimento e areia, traço 1:3. Este mesmo revestimento será aplicado na parede frontal, em uma faixa que compreende toda a altura da parede, alinhada com as janelas, tendo somente a largura destas, conforme projeto.

Serão substituídos os dois portões existentes na entrada por novos, de grade de ferro, que terão as dobradiças chumbadas nos pilares de concreto existentes. Deverão ser com duas folhas de abrir cada um.

LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a **empresa contratada para executar a obra** deverá proceder a retirada de sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da **empresa contratada para executar a obra**, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA

estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à **fiscalização**, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a **contratante**, visto ser obrigação da **empresa contratada para executar a obra**, provar a qualidade dos itens propostos.

O transporte de todos os itens já está previsto, inserido no item de transporte de cada planilha. Nos itens que o transporte está como subitem, ele já considera todos os materiais que compoem todo o item no qual está inserido.

Qualquer dúvida relacionada a execução do projeto em questão, a contrada **deverá** entrar em contato com a contratante para esclarecimento da mesma, a fim de evitar retrabalhos.

CONCLUSÃO DA OBRA:

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Encerrado o serviço de limpeza da obra, o local está liberado para a utilização que a contratante julgar adequada.

Leonardo Rosa Moraes
Responsável Técnico – CREA RS 260751

Laísa Richardt
Secretária de Pavimentação, Habitação e Infraestrutura

Alessandro Mendes da Silveira
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CASA DE PASSAGEM									
ÁREA TOTAL DA REFORMA (M²)				429,06		INDICADO EM PLANTA COM RECORTES			
REFERÊNCIA DE PREÇOS				Planilha SINAPI 10/2023 sem desoneração / SICRO JUL 2023					
ORÇAMENTO PARA REFORMA DE ESTRUTURA EM ALVENARIA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1									
1.1	CPU		PLACA DA OBRA	M²	3,50	R\$ 358,39	25,00%	R\$ 447,99	R\$ 1.567,96
1.2	CPU		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 834,70	25,00%	R\$ 1.043,37	R\$ 1.043,37
1.3	CPU		ADM LOCAL DA OBRA	MÊS	3,50	R\$ 11.369,72	25,00%	R\$ 14.212,15	R\$ 49.742,53
1.4	CPU		LIMPEZA DA OBRA	M²	429,06	R\$ 0,92	25,00%	R\$ 1,15	R\$ 493,42
TOTAL								R\$ 52.847,27	
REMOÇÕES									
2									
2.1	COMPOSIÇÃO 1		REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	33,99	R\$ 8,28	25,00%	R\$ 10,35	R\$ 351,92
2.2	COMPOSIÇÃO 4		REMOÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO	M²	15,10	R\$ 3,61	25,00%	R\$ 4,52	R\$ 68,18
2.3	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	13,00	R\$ 35,02	25,00%	R\$ 43,78	R\$ 569,08
2.4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	R\$ 9,55	25,00%	R\$ 11,94	R\$ 23,88
2.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	21,22	R\$ 2,12	25,00%	R\$ 2,65	R\$ 56,22
2.6	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 69,53	25,00%	R\$ 86,91	R\$ 173,83
2.7	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00	R\$ 84,39	25,00%	R\$ 105,49	R\$ 210,98
2.8	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	3,00	R\$ 7,74	25,00%	R\$ 9,68	R\$ 29,03
2.9	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	6,00	R\$ 3,59	25,00%	R\$ 4,49	R\$ 26,93
2.10	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	27,44	R\$ 23,11	25,00%	R\$ 28,89	R\$ 792,67
2.11	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	0,18	R\$ 270,07	25,00%	R\$ 337,59	R\$ 62,12
2.12	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	17,84	R\$ 11,58	25,00%	R\$ 14,48	R\$ 258,23
2.13	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	5,69	R\$ 58,78	25,00%	R\$ 73,48	R\$ 418,07
2.14	ORSE	26	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	10,76	R\$ 16,54	25,00%	R\$ 20,68	R\$ 222,53
2.15	ORSE	13197	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETOIRA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3 POR 7 DIAS	UN	3,00	R\$ 300,00	25,00%	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
TOTAL								R\$ 4.388,65	
ESTRUTURA INTERNA									
3									
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALE COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,73	R\$ 86,95	25,00%	R\$ 108,69	R\$ 731,68
3.2	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	145,31	R\$ 82,06	25,00%	R\$ 102,58	R\$ 14.905,17
3.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,12	R\$ 383,66	25,00%	R\$ 479,58	R\$ 538,47
3.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,20	R\$ 13,25	25,00%	R\$ 16,56	R\$ 533,31
3.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,34	R\$ 11,41	25,00%	R\$ 14,26	R\$ 1.716,37
3.6	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	85,69	R\$ 10,32	25,00%	R\$ 12,90	R\$ 1.105,34
3.7	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	0,55	R\$ 784,45	25,00%	R\$ 980,56	R\$ 541,27
3.8	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,43	R\$ 917,49	25,00%	R\$ 1.146,86	R\$ 1.637,72
3.9	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	28,08	R\$ 117,55	25,00%	R\$ 146,94	R\$ 4.126,01
3.10	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,50	R\$ 69,00	25,00%	R\$ 86,25	R\$ 1.336,88
3.11	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,20	R\$ 73,28	25,00%	R\$ 91,60	R\$ 567,92
3.12	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,20	R\$ 70,80	25,00%	R\$ 88,50	R\$ 548,70
3.13	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	88,80	R\$ 53,92	25,00%	R\$ 67,40	R\$ 5.985,12
3.14	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	4,72	R\$ 28,12	25,00%	R\$ 35,15	R\$ 165,99
3.15	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	5,30	R\$ 662,27	25,00%	R\$ 827,84	R\$ 4.387,54
3.16	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	R\$ 972,22	25,00%	R\$ 1.215,28	R\$ 10.937,48
3.17	SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 964,82	25,00%	R\$ 1.206,03	R\$ 3.618,08
3.19	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	1,32	R\$ 570,73	25,00%	R\$ 713,41	R\$ 941,70
3.20	SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	2,00	R\$ 21,08	25,00%	R\$ 26,35	R\$ 52,70
3.21	ORSE	10976	GRADE DE FERRO COM QUADRO EM BARRA CHATA 1 1/4" X 1/8", BARRA QUADRADA DE 1" NA VERTICAL, BARRA CHATA HORIZONTAL DE 1 1/4"	M²	6,36	R\$ 22,08	25,00%	R\$ 27,60	R\$ 175,54
3.22	COMPOSIÇÃO 3		INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO OU CANELADO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P5	M²	5,30	R\$ 242,47	25,00%	R\$ 303,09	R\$ 1.606,36
3.23	COMPOSIÇÃO 2		PORTA DE ALUMÍNIO/VENEZIANA, DUAS FOLHAS DE ABRIR, 1,20X2,10M	UN	1,00	R\$ 2.237,69	25,00%	R\$ 2.797,11	R\$ 2.797,11
TOTAL								R\$ 58.956,45	

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

ESTRUTURA EXTERNA									
4.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M²	23,45	R\$ 3,22	25,00%	R\$ 4,03	R\$ 94,39
4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,07	R\$ 86,95	25,00%	R\$ 108,69	R\$ 660,23
4.3	COMPOSIÇÃO 5		ASSENTAMENTO DE PEDRA GRÊS 43X22X12 (CXLXH), COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6	M²	15,19	R\$ 138,04	25,00%	R\$ 172,55	R\$ 2.620,41
4.4	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	1,67	R\$ 383,66	25,00%	R\$ 479,58	R\$ 801,14
4.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	33,00	R\$ 117,55	25,00%	R\$ 146,94	R\$ 4.848,94
4.6	SINAPI	96546	ARMADILHAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,20	R\$ 13,25	25,00%	R\$ 16,56	R\$ 533,31
4.7	SINAPI	92762	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,19	R\$ 11,41	25,00%	R\$ 14,26	R\$ 1.642,93
4.8	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	0,68	R\$ 784,45	25,00%	R\$ 980,56	R\$ 663,06
4.9	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,58	R\$ 917,49	25,00%	R\$ 1.146,86	R\$ 1.806,31
4.10	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	35,72	R\$ 10,32	25,00%	R\$ 12,90	R\$ 460,73
4.11	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	17,52	R\$ 53,92	25,00%	R\$ 67,40	R\$ 1.180,85
4.12	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	69,16	R\$ 141,61	25,00%	R\$ 177,01	R\$ 12.241,65
4.13	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,50	R\$ 69,00	25,00%	R\$ 86,25	R\$ 129,38
4.14	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	R\$ 73,28	25,00%	R\$ 91,60	R\$ 183,20
4.15	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,00	R\$ 70,80	25,00%	R\$ 88,50	R\$ 177,00
4.16	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,30	R\$ 403,63	25,00%	R\$ 504,54	R\$ 1.664,97
4.17	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,60	R\$ 22,89	25,00%	R\$ 28,61	R\$ 303,29
4.18	COMPOSIÇÃO 2		PORTA DE ALUMÍNIO/VENEZIANA, DUAS FOLHAS, DE ABIRIR, 1,20X2,10M	UN	1,00	R\$ 2.237,69	25,00%	R\$ 2.797,11	R\$ 2.797,11
4.19	COMPOSIÇÃO 3		INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO OU CANELADO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P5	M²	3,30	R\$ 242,47	25,00%	R\$ 303,09	R\$ 1.000,19
4.20	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	1,06	R\$ 28,12	25,00%	R\$ 35,15	R\$ 37,37
TOTAL								R\$ 33.846,44	
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
5.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	R\$ 4,21	25,00%	R\$ 5,26	R\$ 1.263,00
5.2	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	75,00	R\$ 7,84	25,00%	R\$ 9,80	R\$ 735,00
5.3	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	5,00	R\$ 150,37	25,00%	R\$ 187,96	R\$ 939,81
5.4	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	3,00	R\$ 176,56	25,00%	R\$ 220,70	R\$ 662,10
5.5	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,00	R\$ 28,51	25,00%	R\$ 35,64	R\$ 498,93
5.6	SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	10,00	R\$ 1,78	25,00%	R\$ 2,23	R\$ 22,25
5.7	SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	25,00	R\$ 10,33	25,00%	R\$ 12,91	R\$ 322,81
5.8	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	15,00	R\$ 2,77	25,00%	R\$ 3,46	R\$ 51,94
TOTAL								R\$ 4.495,84	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

6									
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
6.1	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_P5	M	2,00	R\$ 29,23	25,00%	R\$ 36,54	R\$ 73,08
6.2	SINAPI	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	2,00	R\$ 27,06	25,00%	R\$ 33,83	R\$ 67,65
6.3	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 28,35	25,00%	R\$ 35,44	R\$ 141,75
6.4	SINAPI	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	R\$ 62,74	25,00%	R\$ 78,43	R\$ 235,28
6.5	SINAPI-I	20047	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 62,95	25,00%	R\$ 78,69	R\$ 157,38
6.6	SINAPI-I	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	2,00	R\$ 9,89	25,00%	R\$ 12,36	R\$ 24,73
6.7	SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_P5	M	2,00	R\$ 4,25	25,00%	R\$ 5,31	R\$ 10,63
6.8	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	R\$ 6,04	25,00%	R\$ 7,55	R\$ 15,10
6.9	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,64	25,00%	R\$ 7,05	R\$ 14,10
6.10	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 17,66	25,00%	R\$ 22,08	R\$ 44,15
6.11	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M²	0,12	R\$ 49,11	25,00%	R\$ 61,39	R\$ 7,37
6.12	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	0,12	R\$ 50,32	25,00%	R\$ 62,90	R\$ 7,55
6.13	SINAPI-I	38836	TAMPAO / CAP, ROSCA MACHO, DN 3/4", PARA TUBO PEX PARA INST. ÁGUA QUENTE/FRIA	UN	4,00	R\$ 10,21	25,00%	R\$ 12,76	R\$ 51,05
6.14	SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	1,00	R\$ 73,09	25,00%	R\$ 91,36	R\$ 91,36
TOTAL								R\$ 941,15	
7									
REVESTIMENTOS									
7.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M³	2,23	R\$ 123,37	25,00%	R\$ 154,21	R\$ 344,09
7.2	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	M²	44,63	R\$ 49,11	25,00%	R\$ 61,39	R\$ 2.739,48
7.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M²	138,31	R\$ 7,95	25,00%	R\$ 9,94	R\$ 1.374,50
7.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	138,31	R\$ 53,02	25,00%	R\$ 66,28	R\$ 9.166,76
7.5	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	116,94	R\$ 14,00	25,00%	R\$ 17,50	R\$ 2.046,45
7.6	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P5	M²	24,80	R\$ 74,60	25,00%	R\$ 93,25	R\$ 2.312,23
7.7	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	24,79	R\$ 50,32	25,00%	R\$ 62,90	R\$ 1.559,29
7.8	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	1355,08	R\$ 3,81	25,00%	R\$ 4,76	R\$ 6.453,57
7.9	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1355,08	R\$ 9,40	25,00%	R\$ 11,75	R\$ 15.922,19
TOTAL								R\$ 41.918,56	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

GUARDA ROUPA								
8								
8.1	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,15	R\$ 86,95	25,00%	R\$ 108,69
8.2	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,17	R\$ 383,66	25,00%	R\$ 479,58
8.3	SINAPI	97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	43,20	R\$ 14,99	25,00%	R\$ 18,74
8.4	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	18,00	R\$ 44,72	25,00%	R\$ 55,90
8.5	SINAPI	89298	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2021	M²	22,63	R\$ 81,83	25,00%	R\$ 102,29
8.6	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M³	0,12	R\$ 1.021,20	25,00%	R\$ 1.276,50
8.7	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	5,49	R\$ 10,48	25,00%	R\$ 13,10
8.8	SINAPI-I	34558	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	M	32,40	R\$ 3,11	25,00%	R\$ 3,89
8.9	SINAPI-I	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	2,25	R\$ 37,74	25,00%	R\$ 47,18
8.10	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,98	25,00%	R\$ 27,48
8.11	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCX 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M³	2,56	R\$ 601,80	25,00%	R\$ 752,25
8.12	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	9,72	R\$ 7,95	25,00%	R\$ 9,94
8.13	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	9,72	R\$ 53,02	25,00%	R\$ 66,28
8.14	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023. PE	M²	86,88	R\$ 50,32	25,00%	R\$ 62,90
8.15	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	9,72	R\$ 3,81	25,00%	R\$ 4,76
8.16	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	9,72	R\$ 9,40	25,00%	R\$ 11,75
8.17	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO USO INCOLOR, FECHADURA E PURADOR, SEM AULZAR. AF_12/2019	M²	24,00	R\$ 659,17	25,00%	R\$ 823,96
TOTAL							R\$ 32.836,00	
9								
FACHADA								
9.1	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	20,00	R\$ 27,74	25,00%	R\$ 34,68
9.2	ORSE	12105	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS	M²	9,24	R\$ 462,33	25,00%	R\$ 577,91
9.3	COMPOSIÇÃO 10		REVESTIMENTO DE PAREDE EM PEDRA MIRACEMA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	4,32	R\$ 180,30	25,00%	R\$ 225,37
9.4	COMPOSIÇÃO 11		PISO EM PEDRA MIRACEMA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	18,00	R\$ 167,90	25,00%	R\$ 209,87
TOTAL							R\$ 10.784,65	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

10	COBERTURA								
10.1	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	130,27	R\$ 50,12	25,00%	R\$ 62,65	R\$ 8.161,42
10.2	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	R\$ 1.150,32	25,00%	R\$ 1.437,90	R\$ 1.437,90
10.3	SINAPI	92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	R\$ 801,65	25,00%	R\$ 1.002,06	R\$ 2.004,13
10.4	SINAPI	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00	R\$ 983,55	25,00%	R\$ 1.229,44	R\$ 1.229,44
10.5	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	130,27	R\$ 16,10	25,00%	R\$ 20,13	R\$ 2.621,68
10.6	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	11,89	R\$ 86,43	25,00%	R\$ 108,04	R\$ 1.284,57
10.7	SINAPI	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,62	R\$ 58,65	25,00%	R\$ 73,31	R\$ 2.758,02
10.8	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	1,20	R\$ 11,38	25,00%	R\$ 14,23	R\$ 17,06
10.9	COMPOSIÇÃO 9		INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA SOBRE PILAR DE CONCRETO	M	26,85	R\$ 34,18	25,00%	R\$ 42,72	R\$ 1.147,00
10.10	COMPOSIÇÃO 6		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	79,76	R\$ 15,91	25,00%	R\$ 19,89	R\$ 1.586,60
10.11	COMPOSIÇÃO 7		QUEBRA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE CAIBRO	M²	0,22	R\$ 4,82	25,00%	R\$ 6,02	R\$ 1,30
10.12	COMPOSIÇÃO 8		CHUMBAMENTO PONTUAL EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE CAIBRO	UN	30,00	R\$ 22,28	25,00%	R\$ 27,85	R\$ 835,51
TOTAL								R\$ 23.084,62	
11	MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS								
11.1	SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	8,00	R\$ 25,00	25,00%	R\$ 31,25	R\$ 250,00
11.2	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	2780,48	R\$ 2,55	16,80%	R\$ 2,98	R\$ 8.281,39
11.3	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	1824,74	R\$ 2,27	16,80%	R\$ 2,65	R\$ 4.838,05
11.4	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	1824,74	R\$ 0,89	16,80%	R\$ 1,04	R\$ 1.896,86
TOTAL								R\$ 15.266,29	
VALOR TOTAL								R\$ 279.365,91	

ALESSANDRO MENDES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

LAÍSA RICHARDT
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

LEONARDO ROSA MORAES
RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA RS260751



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

COMPOSIÇÃO 1			REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PVC, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO			M²		
C	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1288	R\$ 24,68	R\$ 3,16	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2329	R\$ 23,98	R\$ 5,52	
MÃO DE OBRA		R\$ 8,28	336,8080808%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 8,28	100%					
COMPOSIÇÃO 2			PORTA DE ALUMÍNIO/VENEZIANA, DUAS FOLHAS DE ABIRIL, 1,20X2,10M			UN		
I	332	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	330M1	CR	2,22	R\$ 45,35	R\$ 78,88	
I	7568	BOLCHES DE NYLON SEM ABRAVADO, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBRELA, CABEÇA GANTAL E FOLHA PHILLIPS	UM	CR	12,137832	R\$ 1,35	R\$ 16,39	
I	36868	QUANTIDADE/QUANTIDADE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO AMOZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	CR	17,363008	R\$ 82,35	R\$ 1.508,46	
I	39335	PORTA DE ABIRIL EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO AMOZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/LICHA/VISTA, 87 X 218 CM	UM	CR	3,379195	R\$ 1.322,70	R\$ 1.540,53	
C	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,904152	R\$ 24,68	R\$ 29,72	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,48132	R\$ 23,98	R\$ 10,58	
MATERIAL		R\$ 2.265,38	98,8726333%					
MÃO DE OBRA		R\$ 34,38	1,6223440%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 2.237,69	100%					
COMPOSIÇÃO 3			INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO OU CANELEDADO, 4 = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAQUETE, AF_03/2021_P5			M²		
I	32099	VIDRO MARTELADO OU CANELEDADO, 4MM - SEM COLOCAÇÃO	M²	CR	1	R\$ 93,66	R\$ 93,66	
I	26259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO "12 X 15" MM PARA ENQUADRIAS	M	AS	7,287	R\$ 12,90	R\$ 94,80	
I	39432	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINADA DE SÍTIL PARA REFORÇO DE JUNTAS DE CHAMFER DE SESSO DEPAVIL	M	CR	8,383	R\$ 3,34	R\$ 21,31	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,763	R\$ 23,98	R\$ 16,73	
C	88325	VERGUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,763	R\$ 23,97	R\$ 16,77	
MATERIAL		R\$ 205,97	85,3693638%					
MÃO DE OBRA		R\$ 35,58	14,6306362%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 242,47	100%					
COMPOSIÇÃO 4			REMOÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO			M²		
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0771	R\$ 28,03	R\$ 2,18	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0094	R\$ 23,98	R\$ 3,09	
MÃO DE OBRA		R\$ 3,61	336,8080808%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 3,61	100%					
CPU			PEDRA GRÊS 30 A 12 CM DE ESPESURA			UN		
ORÇAMENTO 1		SEDEMAC		R\$ 3,95	MÉDIA	R\$ 4,02		
ORÇAMENTO 2		TUA CASA FERRAGEM		R\$ 5,80				
ORÇAMENTO 3		MARCO PEDRA GRÊS		R\$ 2,50				
COMPOSIÇÃO 5			ASSENTAMENTO DE PEDRA GRÊS 40X20X12 (30X30), COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6			M²		
CPU		PEDRA GRÊS 40X20X12 (30X30)	UM		38	R\$ 4,02	R\$ 56,23	
C	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CUI E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBRACO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2020	M²	CR	0,65391	R\$ 656,20	R\$ 41,84	
C	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	3	R\$ 24,68	R\$ 26,88	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,6	R\$ 23,98	R\$ 15,39	
MATERIAL		R\$ 85,17	73,1183278%					
MÃO DE OBRA		R\$ 39,87	26,8836722%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 125,04	100%					
COMPOSIÇÃO 6			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CABELOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERNACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL			M²		
I	4625	VIGA PARO APRELIADA "6 X 12" CM, EM MACAPARDEIRA/MACARANDUBA, ANG 10M OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	CR	0,634	R\$ 18,81	R\$ 10,85	
I	46568	PERGO DE AÇO POLEDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 1)	RG	CR	0,83	R\$ 18,41	R\$ 8,49	
C	88238	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,065	R\$ 23,12	R\$ 3,50	
C	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,118	R\$ 24,29	R\$ 3,80	
C	93283	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 480 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHU DRUMBO, AF_03/2018	CHP	CR	0,0846	R\$ 34,55	R\$ 8,36	
C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 480 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHU DRUMBO, AF_03/2018	CHP	CR	0,0846	R\$ 34,55	R\$ 8,32	
MATERIAL		R\$ 51,15	79,0605037%					
MÃO DE OBRA		R\$ 4,41	24,9674963%					
EQUIPAMENTO		R\$ 0,35	0,9950000%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 55,91	100%					
COMPOSIÇÃO 7			QUEBRA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE CABELO			M²		
C	88248	RELOJAL DE ENCANADOR DO BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,025	R\$ 22,68	R\$ 0,57	
C	88267	ENCANADOR DO BOMBEO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,35	R\$ 28,35	R\$ 4,25	
MÃO DE OBRA		R\$ 4,82	336,8080808%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 4,82	100%					
COMPOSIÇÃO 8			CRUMBAMENTO PONTUAL EM ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE CABELO			UN		
C	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1	R\$ 24,68	R\$ 2,47	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,85	R\$ 23,98	R\$ 14,29	
C	88329	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2020	M²	C	0,008	R\$ 605,87	R\$ 5,35	
MÃO DE OBRA		R\$ 36,08	79,0584119%					
MATERIAL		R\$ 5,33	23,9655880%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 22,28	100%					
COMPOSIÇÃO 9			INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA SOBRE PILAR DE CONCRETO			M		
I	4672	VIGA PARO APRELIADA "6 X 15" CM, EM MACAPARDEIRA/MACARANDUBA, ANG 10M OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	CR	1	R\$ 23,00	R\$ 21,80	
I	5075	GRAMPO DE AÇO POLEDO 3" X 9	RG	CR	0,85	R\$ 16,45	R\$ 6,82	
C	88238	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,25	R\$ 23,12	R\$ 5,76	
C	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,25	R\$ 24,29	R\$ 6,57	
MÃO DE OBRA		R\$ 22,25	38,5488627%					
MATERIAL		R\$ 21,82	69,8511373%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 34,18	100%					
COMPOSIÇÃO 10			REVESTIMENTO DE PAREDE EM PEDRA MARRACAMA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CEMENTO E AREIA)			M²		
I	10704	PEDRA GRANÍTICA, SURRADA, TIPO MARRACAMA, QUADRA, FIELANA, FOLHADA, SANTA ISABEL OU OUTROS SIMILARES, "13,5 X 23 CM, E = "3,0 A "3,8 CM	M²	AS	0,9522	R\$ 64,96	R\$ 61,85	
C	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAFRISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 480 L, AF_08/2020	M²	CR	0,89	R\$ 716,85	R\$ 64,44	
C	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,3	R\$ 24,68	R\$ 32,82	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1	R\$ 23,98	R\$ 21,88	
MATERIAL		R\$ 135,36	79,0523792%					
MÃO DE OBRA		R\$ 54,08	29,8849472%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 189,46	100%					
COMPOSIÇÃO 11			PISO EM PEDRA MARRACAMA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CEMENTO E AREIA)			M²		
I	10704	PEDRA GRANÍTICA, SURRADA, TIPO MARRACAMA, QUADRA, FIELANA, FOLHADA, SANTA ISABEL OU OUTROS SIMILARES, "13,5 X 23 CM, E = "3,0 A "3,8 CM	M²	AS	0,9522	R\$ 64,96	R\$ 61,85	
C	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAFRISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONTEIRA 480 L, AF_08/2020	M²	CR	0,89	R\$ 716,85	R\$ 64,44	
C	88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,9	R\$ 24,68	R\$ 24,61	
C	88318	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,8	R\$ 23,98	R\$ 17,58	
MATERIAL		R\$ 135,36	75,2250528%					
MÃO DE OBRA		R\$ 41,48	24,7749472%					
TOTAL COMPOSIÇÃO		R\$ 187,86	100%					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

Item:		LIMPEZA FINAL DA OBRA				
Unidade de medida:		m ²				
Tipo	Código	Descrição Básica	Unidade	Quantidade	Custo Un	Total
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0420000	21,98	0,92
Obs:						
					Custo Total	R\$ 0,92
					BDI = 25%	R\$ 0,23
					PREÇO FINAL	R\$ 1,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

DEMONSTRATIVO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

		Distâncias de Transporte:				Velocidade média (km/h):		50,00	
						Tempo médio de viagem (h):		1:12	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Adotada: TEMPO DE VIAGEM	60,00 km REFERÊNCIA DE PREÇO TABELA	CÓDIGO	NÚMERO DE VIAGENS	VALOR UNITÁRIO (R\$/H)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Transporte de equipamentos pesados								
	Caminhão plataforma	0	1,20	SICRO	A9333	0	319,68 R\$	-	
	Trator de esteiras								
	Motoniveladora								
	Carregadeira de pneus								
	Retroescavadeira	0							
	Escavadeira hidráulica	0							
	Rolo compactador liso								
	Rolo compactador pneus								
	Rolo compactador pé de carneiro								
	Rolo compactador pé de tandem								
	Vibro-acabadora de asfalto								
	Trator agrícola								
							SUBTOTAL	R\$	-
2	Deslocamento de veículos								
	Distribuidor de asfalto		1,20	SICRO	E9509	0	241,58 R\$	-	
	Caminhão tanque		1,20	SICRO	E9669	0	237,95 R\$	-	
	Caminhão basculante 6 m³	1	1,20	SICRO	E9506	2	175,70 R\$	421,68	
	Caminhão basculante 10 m³		1,20	SICRO	E9579	0	268,88 R\$	-	
	Caminhão carroceria	1	1,20	SICRO	E9508	2	172,09 R\$	413,02	
							SUBTOTAL	R\$	834,70
							TOTAL	R\$	834,70
							BDI = 25,00%	R\$	208,67
							TOTAL MOBILIZAÇÃO	R\$	1.043,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

Item: PLACA DE OBRA			M²			
Tipo	Código		Unidade	Quantidade	Custo Unit.	Total
I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	4,32	4,32
I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	7,05	28,20
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	250,00	250,00
I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	16,29	1,79
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	26,29	26,29
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,98	43,96
C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	383,66	3,83
Obs:				Custo Total	R\$	358,39
				BDI = %	25,00%	R\$ 89,59
				PREÇO FINAL	R\$	447,98

DEMONSTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DIAS	HORAS	USO PROD.	USO IMP. (h)	REFERÊNCIA DE PREÇO TABELA	CÓDIGO	VALOR HORA PRODUTIVO (R\$/H)	VALOR HORA IMPRODUTIVO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Equipe Técnica da Obra										
1.1	Engenheiro Pleno	1	3	3	9		SINAPI	2707	R\$ 114,36	R\$	1.029,24
1.2	Encarregado Geral	1	20	5	100		SINAPI	4083	R\$ 56,12	R\$	5.612,00
1.3	Técnico em Segurança	1	1	2	2		SINAPI	40943	R\$ 37,74	R\$ 75,48	
										SUBTOTAL	R\$ 6.716,72
2	Veículos de serviço										
2.1	Camionete pick-up	1			50,00	170,00	SINAPI	92138	R\$ 93,06	R\$	4.653,00

SUBTOTAL	R\$	4.653,00
TOTAL	R\$	11.369,72
BDI = 25,00%	R\$	2.842,43
TOTAL GERAL	R\$	14.212,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



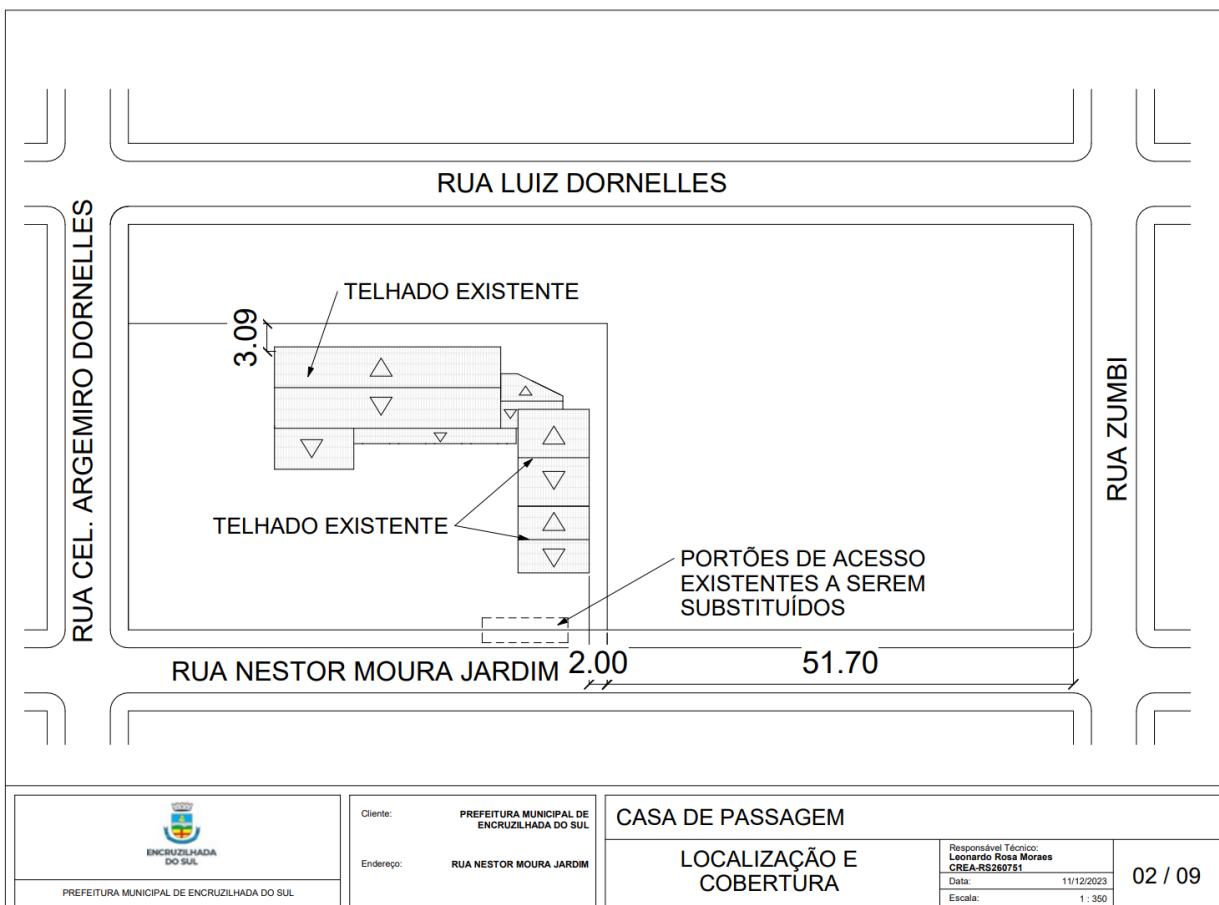
LATITUDE: -30,5477671;
LONGITUDE: -52,5352060;



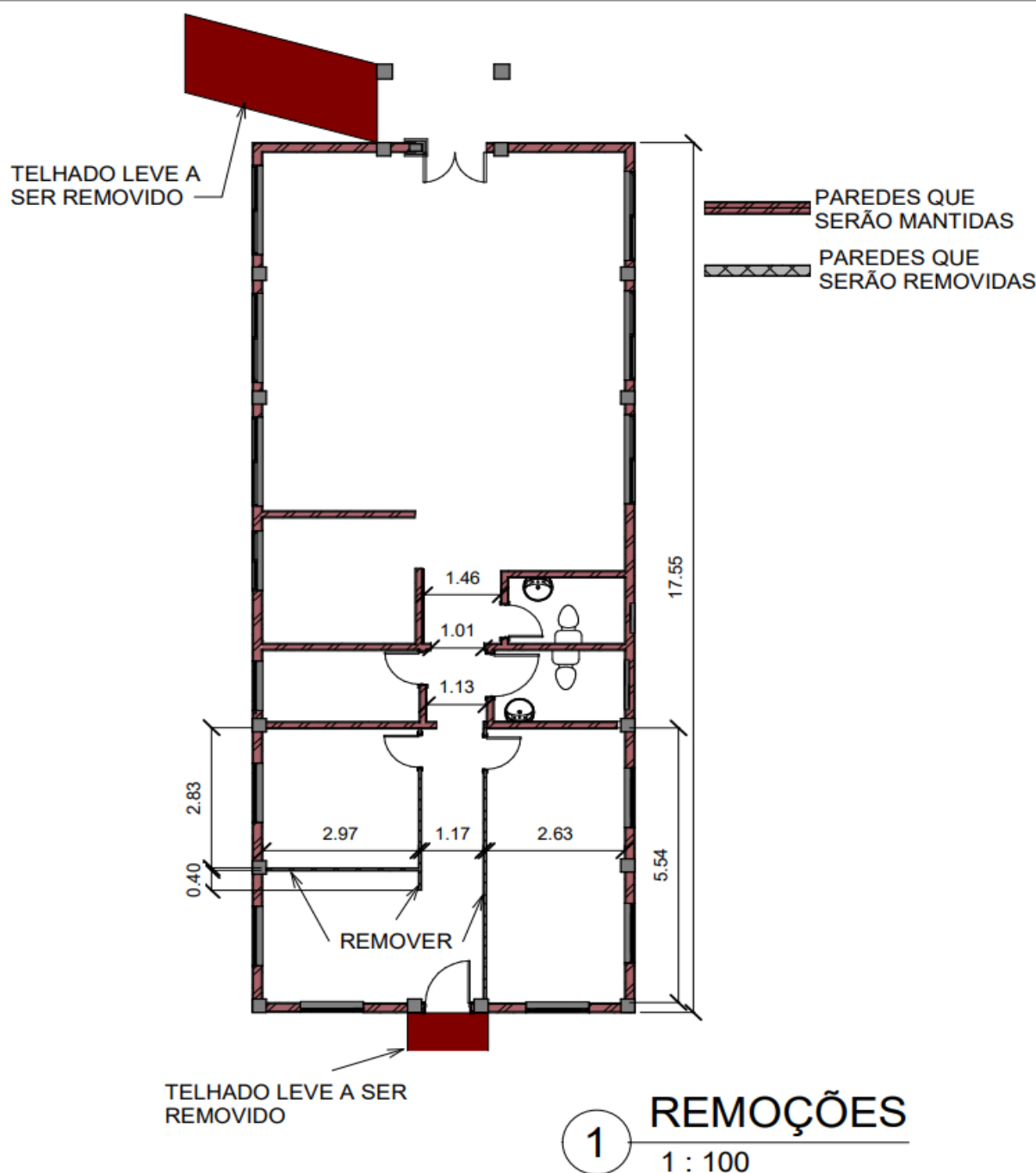
 ENCRUZILHADA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL Endereço: RUA NESTOR MOURA JARDIM	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="823 1200 1321 1243"> CASA DE PASSAGEM SITUAÇÃO </td> <td data-bbox="1329 1200 1426 1299"> 01 / 09 </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1150 1243 1321 1299"> Responsável Técnico: Leonardo Rosa Moraes CREA-RS260751 Data: 11/12/2023 Escala: </td> <td></td> </tr> </table>	CASA DE PASSAGEM SITUAÇÃO	01 / 09	Responsável Técnico: Leonardo Rosa Moraes CREA-RS260751 Data: 11/12/2023 Escala:	
CASA DE PASSAGEM SITUAÇÃO	01 / 09					
Responsável Técnico: Leonardo Rosa Moraes CREA-RS260751 Data: 11/12/2023 Escala:						



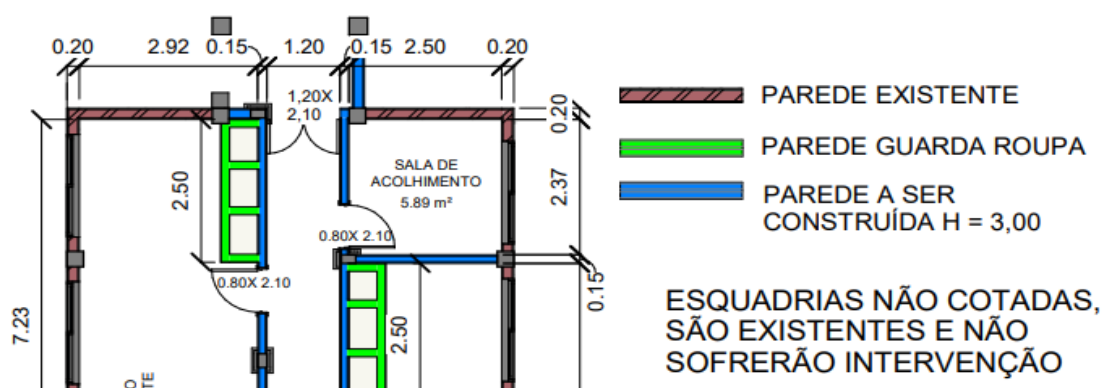
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

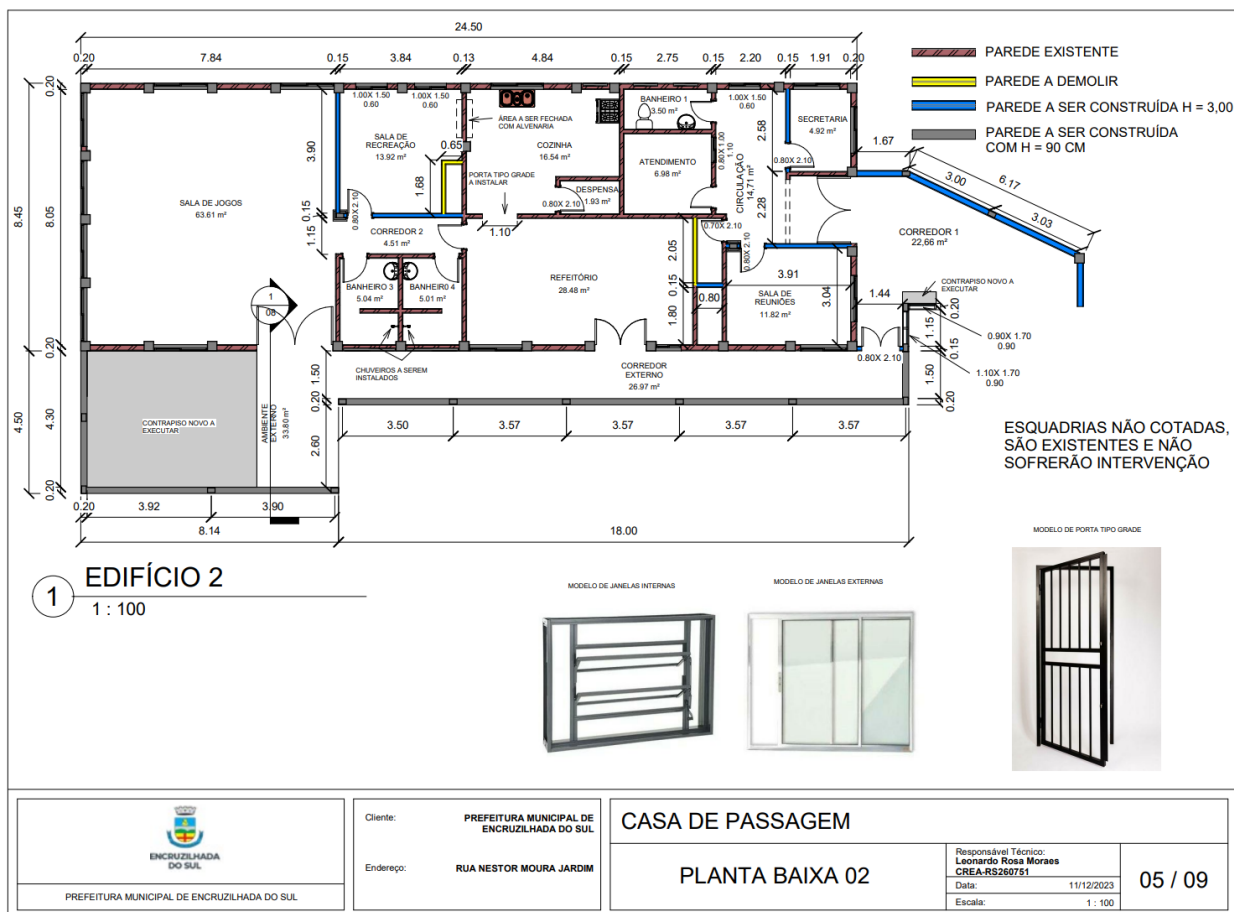


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

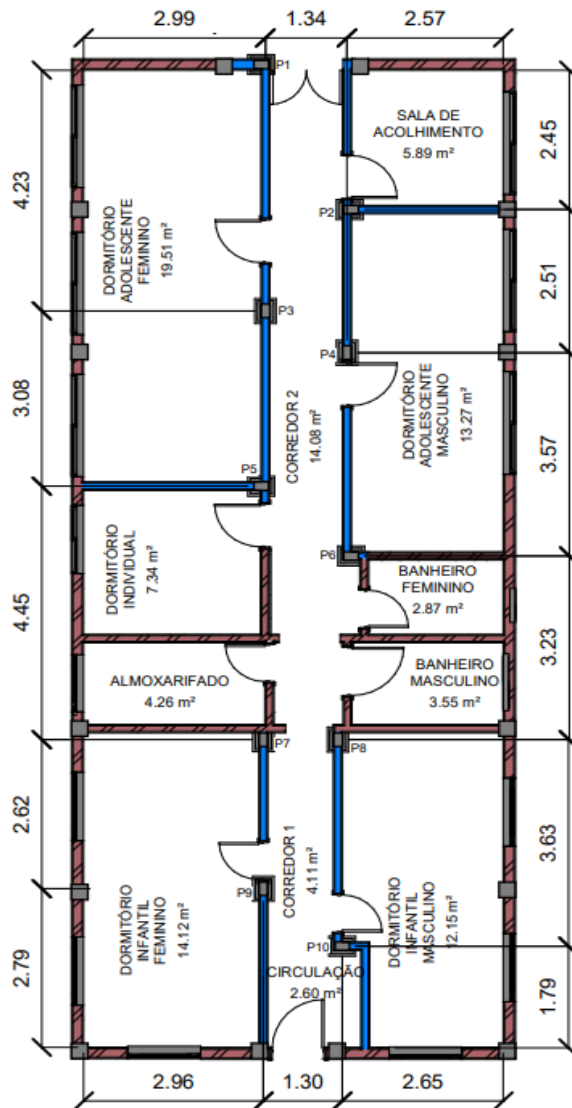


PROJETO ARQUITETÔNICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



1

LOCAÇÃO DOS PILARES

1 : 100

PROJETO ARQUITETÔNICO



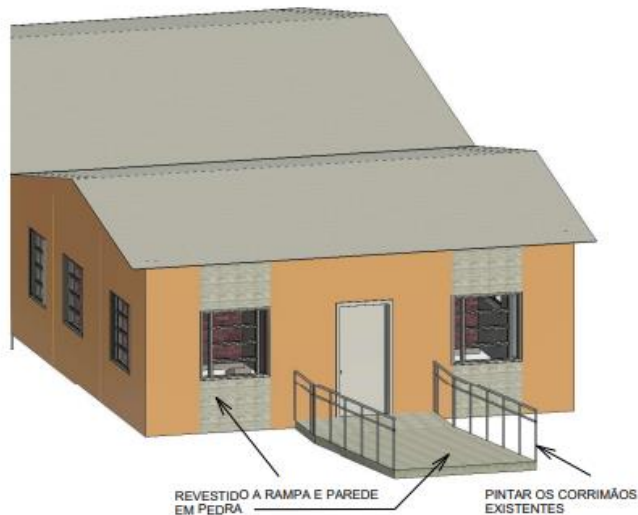
LOCAÇÃO DOS PILARES

Engenheiro Responsável: Leonardo Rosa Moraes CREA-RS260751
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
 Data: 11/12/2023
 Endereço: NESTOR MOURA JARDIM

06/ 09

Escala: 1 : 100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



PEDRA GRANÍTICA ESCURA



PEDRA GRANÍTICA COLORIDA



1 3D FACHADA

COLOCAR PORTÕES DE ABRIR NOVOS NO ESTILO CONFORME FOTO NO ACESSO EXTERNO



PROJETO ARQUITETÔNICO



FACHADA

Engenheiro Responsável: Leonardo Rosa Moraes CREA-RS260751

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Data: 11/12/2023

Endereço: NESTOR MOURA JARDIM

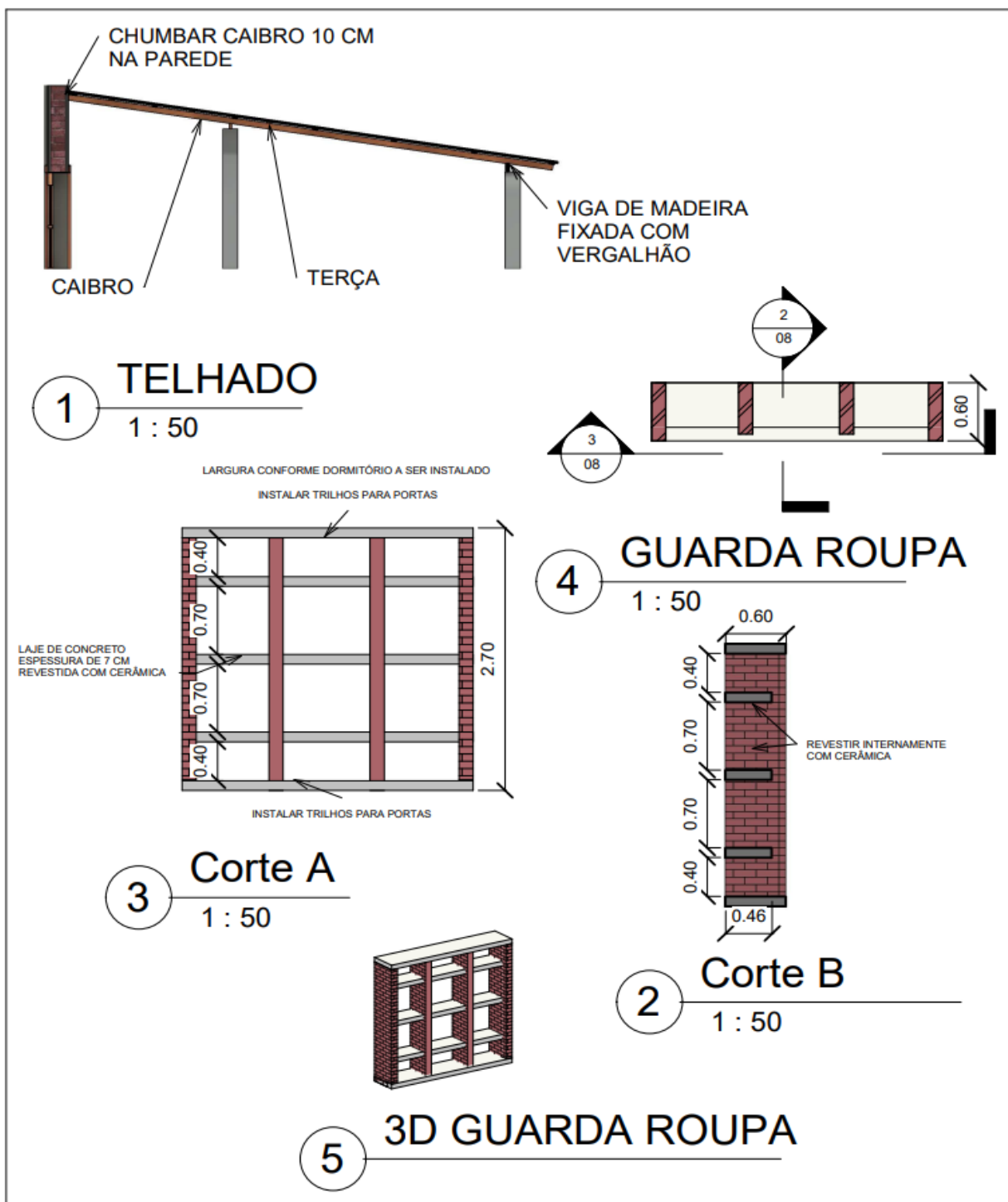
07 09

Escala:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



PROJETO ARQUITETÔNICO



**OUTROS
ELEMENTOS**

Engenheiro Responsável: Leonardo Rosa Moraes CREA-RS260751
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
 Data: 11/12/2023
 Endereço: Autor

08 09

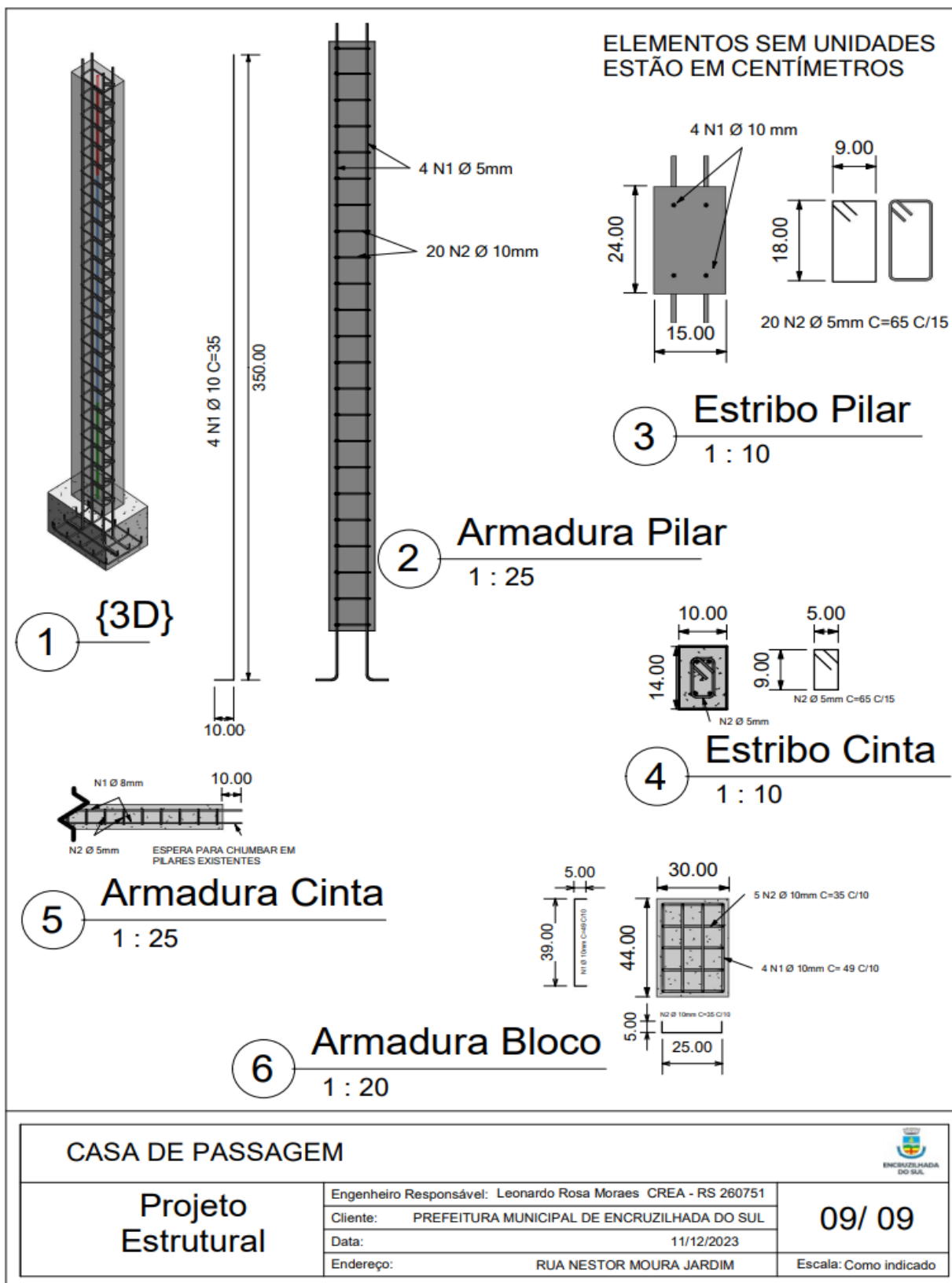
Escala: 1 : 50

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - R\$ 279.365,91



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	QUINZENA 1		QUINZENA 2		QUINZENA 3		QUINZENA 4		QUINZENA 5		QUINZENA 6	
				% mês	R\$	% mês	R\$	% mês	R\$	% mês	R\$	% mês	R\$	% mês	R\$
1															
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	52.847,27	18,92%	18,00%	9.512,51	16,00%	8.455,56	16,00%	8.455,56	16,00%	8.455,56	16,00%	8.455,56	18,00%	9.512,51
1.2	REMOÇÃO	4.388,65	1,57%	50,00%	2.194,33	50,00%	2.194,33		-		-		-		-
1.3	ESTRUTURA INTERNA	58.956,45	21,10%		-	15,00%	8.843,47	25,00%	14.739,11	35,00%	20.634,76	25,00%	14.739,11		-
1.4	ESTRUTURA EXTERNA	33.846,44	12,12%		-	10,00%	3.384,64	25,00%	8.461,61	30,00%	10.153,93	35,00%	11.846,25		-
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.495,84	1,61%		-		-	40,00%	1.798,34	40,00%	1.798,34	20,00%	899,17		-
1.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	941,15	0,34%		-		-		-		-		-	100,00%	941,15
1.7	REVESTIMENTOS	41.918,56	15,00%		-		-		-	35,00%	14.671,49	30,00%	12.575,57	35,00%	14.671,49
1.8	GUARDA ROUPA	32.836,00	11,75%		-	10,00%	3.283,60	10,00%	3.283,60	25,00%	8.209,00	30,00%	9.850,80	25,00%	8.209,00
1.9	FACHADA	10.784,65	3,86%		-		-		-		-	50,00%	5.392,33	50,00%	5.392,33
1.10	COBERTURA	23.084,62	8,26%	10,00%	2.308,46	10,00%	2.308,46	5,00%	1.154,23	10,00%	2.308,46	30,00%	6.925,39	35,00%	8.079,62
1.11	MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	15.266,29	5,46%	20,00%	3.053,26	15,00%	2.289,94	15,00%	2.289,94	15,00%	2.289,94	15,00%	2.289,94	20,00%	3.053,26
TOTAL		R\$ 279.365,91	100,00%		17.068,55		30.760,00		40.182,39		68.521,49		72.974,12		49.859,36
TOTAIS		R\$ 279.365,91	100,00%	6,1%	17.068,55	11,0%	30.760,00	14,4%	40.182,39	24,5%	68.521,49	26,1%	72.974,12	17,8%	49.859,36
ACUMULADO (R\$)				6,1%	17.068,55	17,1%	47.828,56	31,5%	88.010,95	56,0%	156.532,44	82,2%	229.506,56	100,0%	279.365,91

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL			
Nº do Contrato de Repasse				
Nome da Obra	REFORMA CASA DE PASSAGEM			
Município da Obra	ENCRUZILHADA DO SUL /RS			
Tipo de Obra	Construção de edifícios			
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			100%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5,00%	
Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - N° DO CONTRATO -				
Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Min	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	3,80	3,00	4,00	5,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80	0,80	0,80	1,00
(R) - Risco	1,00	0,97	1,27	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	0,95	0,59	1,23	1,39
(L) - Lucro	7,12	6,16	7,40	8,96
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	5,00	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI Adotado	25,00			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	25,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ENCRUZILHADA DO SUL /RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL.

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento ENG LEONARDO ROSA MORAES / CREA RS260751 Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	13118435
	Nº ART ou RRT do orçamento
	09/04/2024
	Data

Assinatura do Responsável Tomador ARQUITETO E URBANISTA Cargo e Nome
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL			VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL (A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

57

22/11/2023, 15:08

Pedra Grês 40x22x12 Parelha - Tua Casa Ferragem



Bem vindo

Entrar / Cadastrar



[/](#) [LOJA](#) / [MATERIAL CONSTRUÇÃO, PEDRAS](#) / [PEDRA GRÊS 40X22X12 PARELHA](#)



Nós usamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Ok



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22/11/2023, 15:08

Pedra Grês 40x22x12 Parelha - Tua Casa Ferragem

**R\$5,60**

Em até 4x de R\$1,40 sem juros

Em até 12x de R\$0,58 com juros

[Mais formas de pagamento](#)

Pedra Grês 40X22X12 Parelha

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**SKU: **003619**CATEGORIA: **PEDRAS**- Desconto de **7%** no PIX

Simulador de frete: 00000-000

[ok](#)

-

1

+

**COMPRAR****DESCRIÇÃO****INFORMAÇÃO ADICIONAL****AVALIAÇÕES (0)**

Pedra grês dura, forte e parelha. Com média de grossura de 12 cm. DIMENSÕES: 40cm x 22cm x 12cm. VENDIDO POR UNIDADE.

Nós usamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

59

22/11/2023, 15:08

Pedra Grês 40x22x12 Parelha - Tua Casa Ferragem



PEDRAS

Laje Pedra Gres 90x40 Natural

★★★★★

R\$16,69

no pix

R\$17,95

Em até 4x de R\$4,49 sem juros

Em até 12x de R\$1,86 com juros

 COMPRAR



📍 Endereço:

Rua Anita Garibaldi, 888, Porto Alegre/RS

☎ Telefone:

Nós usamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

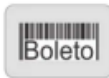
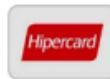
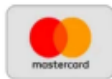


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22/11/2023, 15:08

Pedra Grês 40x22x12 Parelha - Tua Casa Ferragem

SEM FECHAR AO MEIO DIA



LINKS IMPORTANTES

[Minha Conta](#)
[Carrinho](#)
[Quem Somos](#)
[Termos e Condições](#)
[Trocas e Devoluções](#)

CATEGORIAS DE PRODUTOS

[› Materiais de Construção](#)
[› Ferragens](#)
[› Pintura e Acabamentos](#)
[› Material Hidráulico](#)
[› Material Elétrico](#)
[› Jardinagem](#)
[› Ferramentas](#)
[› Iluminação](#)
[› Banheiro](#)
[› Cozinha](#)

Nós usamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22/11/2023, 15:08

Pedra Grês 40x22x12 Parelha - Tua Casa Ferragem

© Tua Casa Ferragem, 2022. Desenvolvido com ♥ por eLoja360

Nós usamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22/11/2023, 15:13

PEDRA GRÊS MÉDIA 10 A 12 CM - Redemac

Você está em: [VIAMÃO/RS - REDEMAC DEPAULI](#) [Trocar](#)Você está em: [Página Inicial](#) › [Construção](#) › [PEDRA GRÊS MÉDIA 10 A 12 CM](#)

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizá-los, você aceita nossa [política de uso de cookies](#).

[PROSSEGUIR](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22/11/2023, 15:13

PEDRA GRÊS MÉDIA 10 A 12 CM - Redemac

SKU: 7890010200209

PEDRA GRÊS MÉDIA 10 A 12 CM

 PRODUTO DISPONÍVEL

Marca: FORT PEDRAS

por R\$ 3,95 unid.

à vista R\$ 3,95

até 1x de R\$ 3,95 sem juros

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

1x de R\$ 3,95 sem juros

1

COMPRAR

Simule o frete e o prazo de entrega:

Seu CEP

ok

Não sabe seu CEP? Então [clique aqui](#).Disponibilidade de Produto: **Pronta Entrega**[Saiba Mais](#)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PEDRA GRÊS MÉDIA 10 A 12 CM

A **Pedra Grês Média** pode ser utilizada para diversos tipos de construção, sendo as principais delas: Alicerce, Muros e Jardinagem entre outras obras em geral sejam elas industriais ou rústicas. Por ser um produto de extração natural, essas medidas podem variar.

DIMENSÕES:

Altura: 10cm A 12cm

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizá-los, você aceita nossa [política de uso de cookies](#).

FICHA TÉCNICA

 GetButton<https://www.redemac.com.br/produto/pedra-gres-media-10-a-12-cm-757>

2/4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22/11/2023, 15:13

PEDRA GRÊS MÉDIA 10 A 12 CM - Redemac

Peso: 25,00 kg

Dimensões: 12.00cm x 21.00cm x 43.00cm

Código: 7890010200209

OFERTAS & NOVIDADES

Gostaria de receber novidades em sua caixa postal, inscreva-se e fique ligado.

E-mail

CADASTRAR

NOVIDADES

Transforma Agora Redemac
Conteúdos de Marca Redemac
Giro Redemac

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Nossas Lojas
Fale conosco
Perguntas frequentes
Crediciário Regulamento

LOJA VIRTUAL

Como Comprar
Política de Privacidade
Trocas e Devoluções

ATENDIMENTO

(51) 99678-2531

CONSULTE NOSSAS LOJAS

Segunda a Sexta, das 08h as
12h e das 14h as 18h; e aos
Sábados das 08h às 12h

SIGA A REDEMAC



PAGUE COM

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizá-los, você aceita nossa [política de uso de cookies](#).

Redemac
DEPAULI



<https://www.redemac.com.br/produto/pedra-gres-media-10-a-12-cm-757>

3/4

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

22/11/2023, 15:13

PEDRA GRÊS MÉDIA 10 A 12 CM - Redemac

Mad. Depauli Ltda © 2023 Direitos Reservados - CNPJ: 90.407.875/0001-030

**Av. Senador Salgado Filho, 2288 - Bairro: São Miguel - CEP: 94475-000 -
Viamão - RS**

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizá-los, você aceita nossa [política de uso de cookies](#).



<https://www.redemac.com.br/produto/pedra-gres-media-10-a-12-cm-757>

4/4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

Modo Rascunho (DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 13118435

Tipo: OBRA OU SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Motivo: NORMAL	
Contratado			
Carteira: RS260751	Profissional: LEONARDO ROSA MORAES	E-mail: moraesleonardo01@gmail.com	
RNP: 2221602994	Título: Engenheiro Civil		
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:		
Contratante			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		E-mail: moraesleonardo01@gmail.com	
Endereço: RUA AVENIDA RIO BRANCO 261 CENTRO	Telefone: 5137331379	CPF/CNPJ: 89363642000169	
Cidade: ENCRUZILHADA DO SUL	Bairro: CENTRO	CEP: 96610000	UF: RS
Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		CPF/CNPJ: 89363642000169	
Endereço da Obra/Serviço: Rua AVENIDA RIO BRANCO 261 CENTRO		CEP: 96610000 UF: RS	
Cidade: ENCRUZILHADA DO SUL	Bairro: CENTRO		
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(RS): 1,00	Honorários(RS):	
Data Início: 29/05/2024	Prev.Fim: 30/08/2024	Ent.Classe:	
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	Reforma	1,00	UN
Memorial	Reforma	1,00	UN
Projeto	Edificações - Demolição	71,92	M²
Projeto	Reforma	429,06	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	429,06	M²
Perícia	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	429,06	M²

Atenção:

-) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- !) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- i) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175028 46177.940759 7 97110000009964

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA		BDL		Vencimento	09/05/2024
Beneficiário CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS				CNPJ 92.695.790/0001-95	
Data do documento	Nr.Dcto	Espécie DOC	ACEITE	Data Processamento	
09/04/2024	13118435	DM	NÃO	09/04/2024 00:00	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
	01	RS			
Instruções: (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.					
					
Pagador: LEONARDO ROSA MORAES					CPF: 04354797097
EST PASSO DA CACHOEIRA, 1000					96610000
ENCRUZILHADA DO SUL - RS					



Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br